



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

SEGURO VEICULAR E PREDIAL

CRM-PA/ASSEGPO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 01/2019

1. Introdução

1.1. A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

O objetivo deste ETP é a Aquisição de Seguro Veicular e Seguro para os Imóveis do CRM-PA.

ALTERAÇÃO DESTA E.T.P. MESMO SEM SOLICITAÇÃO NO D.F.D PARA INCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO DOS IMÓVEIS DO CRM-PA QUE FINDERÁ EM MAIO/2026, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO TENHA QUE DEMANDAR OUTRA CONTRATAÇÃO DE SEGURO NOVAMENTE E CONSEQUENTEMENTE A ADMINISTRAÇÃO DE OUTRO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Contratação de Empresa de Serviços de **Seguro Veicular**, visando a cobertura securitária de veículo 0 KM, compreendendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros (RCF-V), acidentes pessoais de passageiros (APP), danos causados pela natureza e assistência 24 horas (guincho, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus), carro reserva, entre outras coberturas que se fizerem necessárias com assistência 24h e **Seguro para os imóveis**, com cobertura básica e acessória contra: danificações ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos, incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado, responsabilidade civil do imóvel. Para o Conselho de Medicina do Estado do Pará - CRM-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Seguro patrimonial , com cobertura básica e acessória contra: danificações e/ou perda total causada por incêndio, raio, explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros e danos elétricos, incluindo equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado, responsabilidade civil do imóvel e assistência 24h, nas condições estabelecidas neste estudo item 4.

02	Seguro de automóvel , com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo e/ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme condições e exigências estabelecidas neste estudo item 4.
----	--

1.2. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFD).

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa seguradora para a transferência do risco de danos patrimoniais e veicular, segundo a natureza das coberturas contratadas para o período de 05 (cinco anos), renovando a cada 12 (doze) meses podendo ser prorrogável o limite, com base nos art. 106 e 107, da lei nº 14.133/21, com início previsto a partir da data da assinatura do contrato, visando resguardar os bens moveis (Veículo o KM) e imóveis, (Sede, Anexo e Delegacias do CRM-PA).

2.2 A necessidade administrativa a ser atendida é o compartilhamento de risco financeiro e patrimonial decorrente de eventos que possam ocorrer com o veículo recentemente adquirido no PE 90004/2025 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (sinistros, acidentes) e que resultem em danos parciais ou totais a esse veículo ou a veículos ou bens de terceiros, ou, ainda, danos a pessoas.

2.3 Esta contratação visa proteção, cujo o veículo está sujeito a acidentes causados por agentes externos (colisão, incêndio, roubo e furto) e proteção predial prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer e acarretar danos ao patrimônio, mantendo um padrão de segurança que venha a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais, desempenha também um papel crucial na mitigação de riscos para terceiros envolvidos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de um seguro veicular e predial é crucial por várias razões, entre elas, resguardar o patrimônio público e evitar/minimizar gastos com possíveis custos de indenizações, ressarcimentos e de consertos dos bens envolvidos, além de reduzir os riscos de dano ao erário. Assim sendo, a presente contratação de seguro total proporcionará proteção, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer, além de proporcionar uma assistência 24 (vinte e quatro) horas com abrangência nacional, assegurando a integridade dos bens patrimoniais.

2.4 Além disso, a assistência para o veículo 0 KM de 24 horas proporciona apoio contínuo e imediato em situações de emergência, como pane mecânica, acidentes ou necessidade de reboque, garantindo que o veículo esteja sempre disponível para cumprir as funções de atendimento institucional. Esse tipo de serviço assegura atendimento em qualquer hora do dia ou da noite, mantendo a eficiência dos serviços públicos e prevenindo prejuízos financeiros.

2.5 A necessidade da Autarquia é garantir cobertura ao veículo recém adquirido do CRM-PA Sede em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado do mesmo, considerando os quilômetros percorridos em viagens, bem como a prestação de apoio nas operações de fiscalização.

2.6 Considerando os riscos inerentes à circulação dos veículos, como danos a terceiros, a contratação visa resguardar o patrimônio do órgão e evitar prejuízos financeiros significativos. Além disso, garante maior segurança aos servidores e conselheiros em serviço.

2.7 Trata-se de Contratação de Seguro completo Predial para as Unidades deste Regional, tendo em vista o vencimento das Apólices vigentes até 04/05/2025 e 04/05/2026. A prevenção tem se apresentado como a melhor opção, tendo em vista a insegurança patrimonial e financeira resultante da hipótese dos imóveis ficarem descobertos em caso de sinistro.

2.8 A contratação do seguro para os bens imóveis também é uma medida preventiva que contribui para o cumprimento das normas de segurança e responsabilidade no uso de bens públicos, oferecendo respaldo legal e financeiro caso ocorra algum incidente imprevisto, com objetivo de proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

2.9 Dessa forma, a contratação do seguro para o veículo 0 km e imóveis do CRM-PA, com assistência 24 horas é uma medida estratégica e necessária para a gestão adequada e a continuidade das atividades do CRM-PA, assegurando o bom funcionamento dos serviços de interesse público.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

3.1.1 Tratamento diferenciado às ME/EPP

3.1.1.1 Embora o objeto, em tese, se enquadre nas hipóteses da Lei Complementar nº 123, verificou-se que o mercado de seguros é regulado pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), exigindo capital mínimo elevado, provisões técnicas e requisitos de solvência incompatíveis, em regra, com empresas enquadradas como ME/EPP.

3.1.1.2 O levantamento de mercado não identificou número mínimo de três fornecedores ME/EPP aptos a executar o objeto, razão pela qual, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será adotada licitação exclusiva.

3.1.2 Disponibilização de canais digitais/virtuais para comunicação de sinistro, solicitação de assistência e acompanhamento, garantindo agilidade e rastreabilidade;

3.1.3 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

3.1.3.1 Cobertura do casco: 100% tabela Fipe.

3.1.3.2 Danos materiais e danos corporais.

3.1.3.3 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros

3.1.3.4 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

3.1.3.5 Raios e suas consequências.

3.1.3.6 Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

3.1.3.7 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros

3.1.3.8 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo

3.1.3.9 Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

3.1.3.9.1 Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

3.1.3.10 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros.

3.1.3.11 Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

3.1.3.12 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Materiais e corporais):

3.1.3.12.1 Indenização para danos pessoais

- 3.1.3.12.2 Indenização para danos materiais
- 3.1.3.13 Acidente Pessoal Passageiro (APP - Morte ou invalidez):
 - 3.1.3.13.1 Valor para indenização morte por passageiro;
 - 3.1.3.13.2 Valor para indenização invalidez permanente por passageiro;
- 3.1.3.14
- 3.1.3.15 Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica
- 3.1.3.16 Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos
 - 3.1.3.16.1 Chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
 - 3.1.3.16.2 Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem e sem cobrança de franquia;
 - 3.1.3.16.3 Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto;
 - 3.1.3.16.4 Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe.

3.1.4 Responsabilidade Civil Facultativa

- 3.1.4.1 Valor para indenização de danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - 3.1.4.2 Valor para indenização de danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
 - 3.1.4.3 Danos Morais e estéticos a terceiros: R\$30.000,00
 - 3.1.4.4 Valor para acidentes pessoais por passageiros: R\$ 20.000,00
- 3.1.5 A franquia será na modalidade obrigatória, devendo ser observado o valor máximo que não poderá ser ultrapassado, podendo variar para baixo, conforme o veículo considerado, conforme limite estabelecido.
- 3.1.6 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres naturais e/ou explosão.
- 3.1.7 A contratada deverá apresentar Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 3.1.8 As demais coberturas, riscos cobertos e não cobertos e condições gerais de fornecimento do serviço de seguro deverão ser aquelas reguladas no "Manual do Segurado - condições gerais aplicáveis a todas as coberturas", o qual acompanha a apólice e são registradas na Superintendência de seguros privados - SUSEP, idênticas às aplicáveis a contratação de seguro automotivo por particulares, nos termos do art. 40, I da Lei nº 14.133/21.

3.1.9 Apólice de Seguro Patrimonial em nome do CRM_PA para a Sede, Anexo e Delegacias, tendo como coberturas:

- 3.1.9.1 Incêndio (inclusive decorrente de tumultos e raio) e explosão de qualquer natureza;
- 3.1.9.2 Danos elétricos;
- 3.1.9.3 Fumaça, vendaval, furacão, ciclone, tornado com queda de granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres;
- 3.1.9.4 Quebra de vidros, inclusive pele de vidro;
- 3.1.9.5 Seguro de roubo ou furto de bens;
- 3.1.9.6 Cobertura responsabilidade civil operações;
- 3.1.9.7 Vazamento (ou ruptura) de tubulações;
- 3.1.9.8 Tumultos - inclusive saque, incêndio e atos dolosos decorrentes dos riscos cobertos;
- 3.1.9.9 Alagamento e inundação;

3.1.9.10 Equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem.

3.1.9.11 Despesas fixas

3.1.9.12 Perda de Aluguel

3.1.10 Os tipos de coberturas pretendidas para o Seguro Predial são as mesmas do contrato vigente Cobertura por faixa de valor. Deve, ainda, obedecer integralmente às normas contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.1.11 Os demais requisitos da contratação serão detalhados em itens específicos do TR, em consonância a IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017.

3.2 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço

3.2.1 Para o atendimento da presente demanda se faz necessária contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Patrimonial. Tendo em vista que o veículo estará constantemente em condições de risco nas vias urbanas e em rodovias de grande movimentação e Prestação do Serviço de Seguro Predial para os imóveis que abrigam a Sede e Anexo do CRM-PA e as Delegacias Regionais de Castanhal, Marabá, Santarém e Altamira no Estado do Pará, entendemos a necessidade permanente da contratação do seguro, sendo caracterizado como serviço contínuo.

3.3 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.3.1 A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

3.3.2 Utilizar produtos, preferencialmente, sustentáveis e de menor impacto ambiental.

3.3.3 Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determina as normas da ABNT, de forma a garantir a máxima proteção durante a sua utilização, transporte e armazenamento

3.3.4 Observar a legislação vigente quanto ao uso de equipamentos para a realização dos serviços

3.4 Duração do contrato

3.4.1 O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável o limite, com base nos art. 106 e 107, da lei nº 14.133/21.

3.5 Local de Entrega

3.5.1 Os serviços serão entregues na Sede do CRM-PA, na Avenida Generalíssimo Deodoro, 223 - Umarizal - CEP: 66050-160 - Belém PA, no horário comercial, ou seja, de 08h00 as 13h00 e das 14h00 às 17h00.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória, mediante adequado rito licitatório, conforme a legislação vigente.

4.2 Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na Dispensa de Licitação, conforme demonstrado neste ETP, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, em consonância com a Lei n.º 14.133/2021

4.3 Ainda sobre o levantamento de mercado, o serviço em objeto é comum, principalmente no âmbito dos órgãos públicos, variando apenas o quantitativo a ser segurado.

Análise comparativa de soluções

4.4 Para atender à necessidade de proteção patrimonial e garantia de continuidade dos serviços para o novo veículo e prédios do CRM-PA, existem algumas alternativas possíveis além da contratação do seguro tradicional. Abaixo listo as opções mais usuais na Administração, com vantagens e limitações.

4.4.1 Contratar Seguro Patrimonial (solução recomendada e mais comum)

4.4.1.1 É a alternativa em que se contrata apólice para cobertura abrangente e/ou coberturas específicas.

Vantagens:

- Previsibilidade orçamentária (custo anual conhecido).
- Mitigação de risco financeiro em sinistros graves (perda total, danos a terceiros).
- Rapidez de recomposição do bem/serviço, dependendo do processo de sinistro.

Limitações

- Exige processo licitatório/contratação e gestão de apólice.
- Há franquias e exclusões (dependem do edital e condições da apólice).

4.4.2 Assumir o risco (autoseguro/gestão direta do risco)

4.4.1.2 Optar por não contratar seguro e custear eventuais reparos/indenizações com recursos próprios quando ocorrerem.

Vantagens:

- Evita o desembolso do prêmio anual.
- Pode ser viável apenas quando o risco é muito baixo e há forte capacidade financeira.

Limitações (críticas):

- Pode gerar despesa imprevisível e elevada, com impacto no orçamento.
- Aumenta o risco de interrupção do serviço.
- Eleva exposição a indenizações por danos a terceiros, que podem superar com folga o custo do seguro.
- Em geral, é a alternativa menos recomendável para o serviço institucional.

4.4.3 Constituir reserva financeira específica (fundo/conta de contingência para sinistros)

4.4.3.1 Em vez de pagar prêmio de seguro, o Órgão estrutura uma reserva para cobrir reparos e reposição.

Vantagens:

- Ajuda a organizar o risco com planejamento financeiro.
- Pode funcionar como complemento à gestão de administrativa (manutenção preventiva + contingência).

Limitações:

- Normalmente, a reserva necessária para cobrir os danos pode ser muito alta.
- Não substitui bem a proteção contra eventos de grande impacto (perda total, indenizações elevadas).
- Pode ter restrições práticas/orçamentárias dependendo do modelo de execução orçamentária e financeira adotado.

4.4.4 Terceirização por locação de veículos com seguro incluso

4.4.4.1 Em alguns cenários, a demanda de mobilidade pode ser atendida por locação de veículos em vez de compra/posse, com seguro embutido no contrato.

Vantagens:

- Reduz a gestão direta de apólice e parte do risco operacional.
- Pode incluir manutenção, substituição do veículo e assistência, conforme contrato.

Limitações:

- Não resolve a necessidade imediata de proteger o veículo já adquiridos (a frota existe e precisa de cobertura).
- Pode ter custo total maior no longo prazo, dependendo do contrato.
- Exige avaliação técnico-econômica e modelagem específica.

4.4.5 Seguro parcial (coberturas selecionadas)

4.4.5.1 Em vez de cobertura compreensiva, contratar apenas responsabilidade civil a terceiros (ou coberturas pontuais).

- Vantagens: Reduz custo do prêmio.
- Ataca o risco mais crítico e imprevisível: indenizações a terceiros

Limitações:

- O Órgão continua exposto a perdas do próprio bem (desastres naturais, colisão, perda total, roubo), conforme o que for excluído.
- Pode não ser adequado, dependendo do grau de risco.

Conclusão:

Embora existam alternativas como autoseguro, reserva de contingência, seguro parcial ou modelos de locação, a opção de contratar Seguro Patrimonial permanece a mais adequada para a Administração Pública, pois combina previsibilidade de custos, mitigação de riscos patrimoniais e proteção à continuidade dos serviços essenciais, especialmente no contexto do CRM-PA.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta para atendimento da demanda consiste na Contratação de Seguro Patrimonial (veicular e predial) para o CRM-PA, por meio de processo licitatório, visando garantir proteção patrimonial, mitigação de riscos financeiros e continuidade dos serviços públicos essenciais.

VEICULAR

5.1.1 A contratação deverá resultar na emissão de apólice(s) de seguro com cobertura abrangente, contemplando, no mínimo:

5.1.1.1 Cobertura do casco (proteção do próprio veículo) contra eventos como colisão, incêndio, roubo/furto total e danos por fenômenos naturais (enchentes/alagamentos, queda de árvores, raios, vendavais), conforme previsto no Termo de Referência.

5.1.1.2 Cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), garantindo indenização por danos materiais e corporais a terceiros, reduzindo a exposição do CRM-PA a despesas imprevisíveis e potencialmente elevadas.

5.1.1.3 Assistência 24 horas, com atendimento em todo o território nacional, incluindo, no mínimo, guincho/reboque, socorro mecânico e troca de pneus, de forma a reduzir tempo de indisponibilidade dos veículos e manter a operação dos serviços.

PREDIAL

5.1.1.4 Incêndio (inclusive decorrente de tumultos e raio) e explosão de qualquer natureza;

5.1.1.5 Danos elétricos;

5.1.1.6 Fumaça, vendaval, furacão, ciclone, tornado com queda de granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres;

5.1.1.7 Quebra de vidros, inclusive pele de vidro;

5.1.1.8 Seguro de roubo ou furto de bens;

5.1.1.9 Cobertura responsabilidade civil operações;

5.1.1.10 Vazamento (ou ruptura) de tubulações;

5.1.1.11 Tumultos - inclusive saque, incêndio e atos dolosos decorrentes dos riscos cobertos;

5.1.1.12 Alagamento e inundação;

5.1.1.13 Equipamentos eletrônicos e/ou de baixa voltagem.

5.1.1.14 Despesas fixas

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 01 (um) veículo 0 KM - Commander Overl. 2.2 Td 4x4 Di - Marca Jeep - Ano 2026 - Modelo 2026.

6.2 07 (sete) imóveis (Sede (1) e Anexo (1) do CRM-PA e as Delegacias Regionais de Castanhal (1), Marabá (1), Santarém (1) e Altamira(2), no Estado do Pará.

7 ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

ITEM	OBJETO	Nº CT	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR FINAL GLOBAL
-------------	---------------	--------------	----------------	---------------------	---------------------------

01	Prestação do Serviço de Seguro par Veículo do CRM-PA HONDA HR-V ADVANCE ANO/MODELO 2/23 PLACA RXD7F80, com cobertura para colisão, roubo e incêndio, danos materiais causados contra terceiros, danos corporais causados contra terceiros, morte por passageiro dentro do veículo, invalidez por passageiro dentro do veículo, assistência 24 horas completa, cobertura de vidros e carro reserva	Dispensa 15/2023 CT07/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.	R\$ 5.957,18	R\$ 5.957,18
02	Prestação do Serviço de Seguro Predial para os imóveis que abrigam a Sede e Anexo do CRM-PA e as Delegacias Regionais de Castanhal, Marabá, Santarém e Altamira no Estado do Pará.	Dispensa 13/2023 CT07/2020	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 4.924,22	R\$ 4.924,22

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Sobre a pesquisa de mercado tivemos dificuldades de encontrar contratações similares nos anos de 2025 e 2026 no PNCP, assim realizamos pesquisa com fornecedores locais, atendendo assim a Instrução Normativa nº. 65/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.2 Sobre o levantamento de mercado, o serviço em objeto é comum, principalmente no âmbito dos órgãos públicos, variando as áreas construídas, quantitativos e tempo de contratação.

8.3 Realizou-se a busca no PNCP, conforme abaixo:

CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM - COREN-PA	ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 082/2026	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO COREN/PA	R\$14.526,98
THOMAZ CORRETORA DE SEGUROS - TOKIO MARINE SEGURADORA	PROPOSTA COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL	R\$19.181,93
THOMAZ CORRETORA DE SEGUROS -ALLIANZ	PROPOSTA COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL	R\$14.090,82
THOMAZ CORRETORA DE SEGUROS - PORTO SEGURO	PROPOSTA COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL	R\$ 9.981,73
ALLIANZ AUTO - OUTRA CORRETORA	PROPOSTA COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL	R\$ 17.457,06
			MÉDIA R\$ 15.047,70

PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8A. REGIAO- PA	Empenho nº 2025NE000202; 2025NE000205; 2025NE000206 e 2025NE000204	SEGURO PREDIAL PARA A SEDE DA PRT-8ª REGIAO, REFERENTE AO PERIODO DE 27/12/2025 A 27/12/2026, CONFORME DISPENSA ELETRONICA Nº 17/2025 - ITEM1,2,3, e 4.	R\$9.565,44
THOMAZ CORRETORA DE SEGUROS -ALLIANZ	PROPOSTA COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL TOTAL	R\$7.222,48
THOMAZ CORRETORA DE SEGUROS - PORTO SEGURO	PROPOSTA COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL TOTAL	R\$5.168,66
THOMAZ CORRETORA DE SEGUROS - TOKIO MARINE SEGURADORA	PROPOSTA COMERCIAL	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL TOTAL	R\$9.421,17
			MÉDIA R\$ 8.736,36

6.4 Entretanto, considerando a pesquisa de mercado, o valor encontrado é inferior ao limite da dispensa de licitação, previsto no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, ou seja, de até R\$ **65.492,11** (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Decreto 12.807 de 30/12/2025.

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Objeto não é divisível, portanto, não é possível o parcelamento da solução logo, os serviços pretendidos farão parte de um único lote pelo fato de serem afins em acordo com o art. 3º da IN 2/2008, §3.

Art. 3º serviços distintos devem ser licitados e contratados separadamente, ainda que o prestador seja vencedor de mais de um item ou certame.

§3º As licitações por empreitada de preço global, em que serviços distintos são agrupados em um único lote, devem ser excepcionais, somente admissíveis quando, comprovada e justificadamente, houver necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, gerenciamento centralizado ou implicar vantagem para a Administração, observando-se o seguinte:

I - é vedada a contratação parcial do lote, isto é, de apenas alguns dos serviços ou materiais que o compõe, devendo todos os serviços e materiais agrupados no lote serem adquiridos em sua integridade; e

II - Excepcionalmente poderá ocorrer a contratação parcial do lote quando houver vinculação entre o serviço contratado e a quantidade de material necessária à sua execução, em que poderá ser adquirida a estrita quantidade do material que for necessária à completa execução do serviço, ainda que menor do que a previamente estimada e desde que não ultrapasse o

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tendo em vista que o objeto a ser contratado por natureza não necessita de tais, podendo ser executado em sua totalidade pela contratada que atenda aos requisitos supra definidos.

10 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRM-PA

8.1 Vinculação a Plano de Contratação Anual - Exercício 2026 - ITEM 26 - Rubrica Contábil n. 6.2.2.1.1.33.90.39.033 - SEGURO EM GERAL.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Com a contratação de seguro veicular para o veículo 0KM e imóveis do CRM-PA, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

11.1.1 Proteção efetiva do patrimônio público; Mitigação de riscos financeiros e previsibilidade orçamentária; Garantia de continuidade e regularidade dos serviços institucionais; Cobertura de responsabilidade civil e redução de passivos; Maior eficiência na resposta a ocorrências (assistência e sinistros); Gestão responsável e boas práticas de administração pública.

11.1.2 Resguardar os imóveis do TRT e os bens e materiais de suas unidades administrativas e judiciárias em caso de sinistro;

11.1.3 Prevenção quanto à insegurança patrimonial e financeira decorrente de eventuais sinistros na estrutura patrimonial do Tribunal;

11.1.4 Indenização em caso de sinistralidade, tanto ao TRT quanto a terceiros (responsabilidade civil), mitigando prejuízos.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 Não há necessidade de nova adequação ao ambiente do CRM-PA para a execução do objeto deste ETP, tendo em vista que o serviço não impactará na rotina da entidade.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 Para essa contratação, não se vislumbra impactos ambientais na presente contratação.

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Declaramos, com o término deste estudo preliminar que a contratação é viável e necessária à obtenção dos resultados almejados pela Administração. Considerando o baixo valor e a baixa complexidade do objeto, a equipe de planejamento entende que não é necessário confeccionar plano de gestão de riscos.

Setor Requisitante:	SETOR ASSESSORIA DE GESTESTÃO-CRM-PA	
Equipe Planejamento:	de	Almir Oliveira Ferreira Lucineia Vasconcelos Teixeira Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira
Portaria n.º 018 de 25 de fevereiro de 2026.		
Almir Oliveira Ferreira Membro	Lucineia Vasconcelos Teixeira Membro	Ronaldo Luiz do Nascimento Pereira Membro

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

Dra. Tereza Cristina de Azevedo Brito
Presidente do CRM/PA



Documento assinado eletronicamente por **Lucinéia Vasconcelos Teixeira, Assistente Especializada de Licitações e Contratos**, em 25/03/2026, às 09:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira, Assessor II**, em 25/03/2026, às 09:50, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 26/03/2026, às 07:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luiz Do Nascimento Pereira, Analista de Sistemas**, em 31/03/2026, às 12:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3946548** e o código CRC **80C1C227**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.16.000001216-7 | data de inclusão: 23/03/2026